



Associação dos Servidores do TRT da 21ª Região

Avenida Capitão Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, CEP: 59064-164 - Natal/RN

CNPJ: 40.986.929/0001-56 www.astra21.org.br e-mail: contato@astra21.org.br – tel.: 84-3206-1132

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, a quem couber na forma da Lei.

- Pandemia COVID-19.
- Esclarecimento.
- Empréstimos Bancários.
- Suspensão temporária de descontos.

A Associação dos Servidores da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Astra21, vem por intermédio de seu advogado já bastante qualificado e com habilitação deferida com arquivamento em pasta própria perante esse Douto Regional, expor e ao final requerer o que segue.

É de conhecimento em todo o planeta a pandemia qual estamos passando (COVID-19).

Inúmeras medidas tem sido tomadas, por instituições públicas e privadas, no intuito de minimizar o sofrimento qual estamos passando.

Muito tem se falado a respeito da suspensão temporária de pagamentos nos mais diversos seguimentos da sociedade e os bancos não estão fora disso.

Infelizmente até o presente momento, os bancos que possuem carteira de clientes que são servidores desse Regional, onde recebem seus salários e, por consequência, ondem contraíram empréstimos até o momento nada propuseram ou sequer se manifestaram.



Tendo em vista a necessidade de informação aos servidores, que estão passando por situação semelhante a de todo o país, faz-se necessária a manifestação das instituições bancárias no tocante a como se darão tais medidas diante dessa pandemia enfrentada.

A título de exemplo cita-se o ocorrido no DF com o Sindjus-DF, senão vejamos a notícia:

“Sindjus-DF requer suspensão dos descontos de consignados dos servidores do Poder Judiciário e MPU durante pandemia”

(<https://sindjusdf.org.br/2020/04/07/sindjus-df-requer-suspensao-dos-descontos-de-consignados-dos-servidores-do-poder-judiciario-e-mpu-durante-pandemia/>)

Importante frisar que o servidor do TRT21, em sua regra geral, contribui com vários membros de suas famílias e a suspensão dos descontos, ainda que temporária, virá a permitir que possamos juntos contribuir para a paz social e ajuda imediata àqueles que tanto precisam.

Assim, é o presente para requerer que Vossa Excelência expeça ofício para todos os Bancos que possuem servidores do TRT da 21ª Região como clientes, para que informe quais medidas adotará diante da pandemia do COVID-19, em especial no tocante aos empréstimos, consignados e/ou não.

Por fim, requer a suspensão temporária dos descontos em folha por créditos concedidos aos servidores públicos mediante consignação por, no mínimo, 90 (noventa) dias, extensível por mais 90 (noventa) dias ou prazo maior, dependendo da evolução da pandemia.

Certo do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente a atenção.
Natal, 07 de abril de 2020.

André Luiz Campos
Advogado da Astra21
OAB/RN 14.313